



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

**PROCESSO Nº: 262674/17**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**

**INSTRUÇÃO Nº: 3187/2017 - COFIM - PRIMEIRO EXAME**

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL. Prestação de Contas do exercício de 2016. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

## SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b>		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Há Restrição	
<b>ASPECTOS FINANCEIROS</b>		
Repasses de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.		Nada Constatado
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.		Nada Constatado
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.	Há Restrição	
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre		Nada Constatado



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

do exercício seguinte excede a 5%.		
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
<b>GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.		Nada Constatado
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.		Nada Constatado
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	Há Restrição	
Percentual da taxa da obrigação patronal inferior à contribuição do servidor ou inferior a 11%		Nada Constatado
<b>ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>		
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	Há Restrição	
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.		Nada Constatado
<b>ENCERRAMENTO DE MANDATO</b>		
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito	Há Restrição	
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).	Há Restrição	
<b>MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária		Nada Constatado

### PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, relativa ao exercício financeiro de 2016, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 124/2017 e 128/2017, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

### PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais – SIM-AM.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	ADEMIR MULON	061.813.929-04	01/01/2013	31/12/2020	
Contador	GERALDO AMARILDO LANCONI	497.489.809-44	01/01/2005	31/12/2020	0233399
Controle Interno	JOSÉ ANTONIO CORREIA	745.865.569-00	01/06/2015	31/12/2020	

## 1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 127/2013, de 28/06/2013.

### 1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 211/2015, de 18/09/2015.

### 1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 219/2015, de 4/12/2015.

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	235/2016, 231/2016, 239/2016, 245/2016, 238/2016, 241/2016, 219/2015
b) Créditos Especiais	231/2016, 237/2016, 239/2016, 245/2016, 238/2016, 219/2015
c) Créditos Extraordinários	Não houve



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### Resumo das Alterações

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	2.295.859,07
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	4.733.950,00
TOTAL	7.029.809,07

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	154.250,00
Excesso de Arrecadação	6.535.725,10
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	339.833,97
TOTAL	7.029.809,07

## 2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2016

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	18.557.891,40	23.465.016,50	16.594.861,28	- 6.870.155,22
RECEITA TRIBUTARIA	700.411,00	775.411,00	664.427,70	- 110.983,30
Impostos	616.726,00	656.726,00	1.104.707,50	447.981,50
Taxas	81.092,00	116.092,00	45.392,91	- 70.699,09
Contribuição de Melhoria	2.593,00	2.593,00	0,00	- 2.593,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	- 485.672,71	- 485.672,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	122.316,00	122.316,00	72.355,11	- 49.960,89
Contribuições Sociais	17.076,00	17.076,00	0,00	- 17.076,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	105.240,00	105.240,00	73.484,44	- 31.755,56
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	- 1.129,33	- 1.129,33
RECEITA PATRIMONIAL	192.204,00	192.204,00	170.226,28	- 21.977,72
Receitas Imobiliárias	69.518,00	69.518,00	3.867,48	- 65.650,52
Receitas de Valores Mobiliários	122.686,00	122.686,00	166.358,80	43.672,80
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	57.897,00	57.897,00	112,50	- 57.784,50
Receita da Produção Vegetal	15.967,00	15.967,00	0,00	- 15.967,00
Receita da Produção Animal e Derivados	12.068,00	12.068,00	0,00	- 12.068,00
Outras Receitas Agropecuárias	29.862,00	29.862,00	112,50	- 29.749,50
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.699,00	4.699,00	0,00	- 4.699,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	3.132,00	3.132,00	0,00	- 3.132,00
Receita da Indústria de Construção	1.567,00	1.567,00	0,00	- 1.567,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	128.954,00	128.954,00	3.334,49	- 125.619,51
Receita Bruta de Serviços	128.954,00	128.954,00	3.684,49	- 125.269,51
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	- 350,00	- 350,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.159.972,40	21.992.097,50	15.563.230,22	- 6.428.867,28
Transferências Intergovernamentais	16.623.970,40	20.866.070,40	14.568.442,89	- 6.297.627,51
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	78.264,00	78.264,00	0,00	- 78.264,00
Transferências de Convênios	457.738,00	1.016.763,10	989.067,33	- 27.695,77
Transferências para o Combate à Fome	0,00	31.000,00	5.720,00	- 25.280,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	191.438,00	191.438,00	121.174,98	- 70.263,02
Multas e Juros de Mora	35.878,00	35.878,00	15.609,89	- 20.268,11
Indenizações e Restituições	12.916,00	12.916,00	59.510,98	46.594,98
Receita da Dívida Ativa	86.684,00	86.684,00	51.722,50	- 34.961,50
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	55.960,00	55.960,00	0,00	- 55.960,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	- 5.668,39	- 5.668,39
RECEITAS DE CAPITAL	157.160,60	1.785.760,60	903.193,77	- 882.566,83
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	500.000,00	69.736,23	- 430.263,77
Operações de Crédito Internas	0,00	500.000,00	69.736,23	- 430.263,77
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	45.509,00	195.509,00	145.841,22	- 49.667,78
Alienação de Bens Móveis	2.352,00	2.352,00	0,00	- 2.352,00
Alienação de Bens Imóveis	43.157,00	193.157,00	145.841,22	- 47.315,78
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	111.651,60	1.090.251,60	687.616,32	- 402.635,28
Transferências Intergovernamentais	1.567,00	1.567,00	0,00	- 1.567,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	110.084,60	1.088.684,60	687.616,32	- 401.068,28
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>18.715.052,00</b>	<b>25.250.777,10</b>	<b>17.498.055,05</b>	<b>- 7.752.722,05</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>18.715.052,00</b>	<b>25.250.777,10</b>	<b>17.498.055,05</b>	<b>- 7.752.722,05</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>18.715.052,00</b>	<b>25.250.777,10</b>	<b>17.498.055,05</b>	<b>- 7.752.722,05</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)</b>	<b>0,00</b>	<b>339.833,97</b>	<b>339.833,97</b>	<b>0,00</b>
Superávit Financeiro	0,00	339.833,97	339.833,97	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	16.798.169,40	20.955.515,30	14.985.825,09	13.641.091,16	13.261.680,90	5.969.690,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.089.040,40	10.490.290,40	7.972.238,71	7.326.197,36	7.168.476,25	2.518.051,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	123.200,00	153.200,00	132.669,13	132.669,13	132.669,13	20.530,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.585.929,00	10.312.024,90	6.880.917,25	6.182.224,67	5.960.535,52	3.431.107,65
DESPESAS DE CAPITAL	959.122,60	3.677.335,77	997.237,59	985.520,59	981.569,59	2.680.098,18
INVESTIMENTOS	706.386,60	3.424.599,77	787.433,21	775.716,21	771.765,21	2.637.166,56
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	252.736,00	252.736,00	209.804,38	209.804,38	209.804,38	42.931,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.760,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>17.769.052,00</b>	<b>24.644.611,07</b>	<b>15.983.062,68</b>	<b>14.626.611,75</b>	<b>14.243.250,49</b>	<b>8.661.548,39</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>17.769.052,00</b>	<b>24.644.611,07</b>	<b>15.983.062,68</b>	<b>14.626.611,75</b>	<b>14.243.250,49</b>	<b>8.661.548,39</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>946.000,00</b>	<b>606.166,03</b>	<b>1.514.992,37</b>	<b>2.871.443,30</b>	<b>3.254.804,56</b>	<b>- 908.826,34</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>18.715.052,00</b>	<b>25.250.777,10</b>	<b>17.498.055,05</b>	<b>17.498.055,05</b>	<b>17.498.055,05</b>	<b>7.752.722,05</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 06/12/2017 14:47



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

#### 2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	11.066.444,88	98,53	11.965.366,41	100,00	13.100.787,00	100,00	13.754.205,81	98,95
2 - Receitas de Capital	164.804,20	1,47	0,00	0,00	0,00	0,00	145.841,22	1,05
3 - Soma da Receita (1+2)	11.231.249,08	100,00	11.965.366,41	100,00	13.100.787,00	100,00	13.900.047,03	100,00
4 - Despesas Correntes	10.347.022,72	92,13	10.812.051,50	90,36	12.433.649,38	94,91	13.068.503,11	94,02
5 - Despesas de Capital	604.225,52	5,38	480.212,30	4,01	429.535,52	3,28	466.698,48	3,36
6 - Soma da Despesa (4+5)	10.951.248,24	97,51	11.292.263,80	94,37	12.863.184,90	98,19	13.535.201,59	97,38
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	280.000,84	2,49	673.102,61	5,63	237.602,10	1,81	364.845,44	2,62
8 - Interferências Financeiras	-641.555,48	-5,71	-615.191,15	-5,14	-600.795,98	-4,59	-653.668,34	-4,70
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-361.554,64	-3,22	57.911,46	0,48	-363.193,88	-2,77	-288.822,90	-2,08
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	391.566,33	3,49	0,00	0,00	57.405,34	0,44	246.245,65	1,77
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	30.011,69	0,27	57.911,46	0,48	-305.788,54	-2,33	-42.577,25	-0,31
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-385.049,38	-3,43	-355.037,69	-2,97	-297.126,23	-2,27	-602.914,77	-4,34
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	49,32	0,00	49,32	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-355.037,69	-3,16	-297.175,55	-2,48	-602.964,09	-4,60	-645.492,02	-4,64

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2016 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2015) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2015) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2016, conforme definido na Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

#### 2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	12.937.446,53	94,63	13.542.056,76	86,19	15.311.383,56	97,82	16.594.861,28	94,84
2 - Receitas de Capital	733.894,20	5,37	2.169.681,86	13,81	341.982,50	2,18	903.193,77	5,16
3 - Soma da Receita (1+2)	13.671.340,73	100,00	15.711.738,62	100,00	15.653.366,06	100,00	17.498.055,05	100,00
4 - Despesas Correntes	11.420.154,09	83,53	12.100.481,96	77,02	14.091.908,72	90,02	14.985.825,09	85,64
5 - Despesas de Capital	2.133.972,98	15,61	3.081.427,38	19,61	1.463.416,72	9,35	997.237,59	5,70
6 - Soma da Despesa (4+5)	13.554.127,07	99,14	15.181.909,34	96,63	15.555.325,44	99,37	15.983.062,68	91,34
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	117.213,66	0,86	529.829,28	3,37	98.040,62	0,63	1.514.992,37	8,66
8 - Interferências Financeiras	-641.555,48	-4,69	-615.191,15	-3,92	-600.795,98	-3,84	-653.668,34	-3,74



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-524.341,82	-3,84	-85.361,87	-0,54	-502.755,36	-3,21	861.324,03	4,92
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	392.162,54	2,87	0,00	0,00	57.595,34	0,37	256.837,52	1,47
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	-132.179,28	-0,97	-85.361,87	-0,54	-445.160,02	-2,84	1.118.161,55	6,39
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	768.994,61	5,62	636.815,33	4,05	551.453,46	3,52	106.293,44	0,61
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	49,32	0,00	49,32	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	636.815,33	4,66	551.404,14	3,51	106.244,12	0,68	1.224.454,99	7,00

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

## 2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

### 2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	0,00	-355.037,69
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-297.175,55
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-602.964,09
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-645.492,02





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

## 2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	636.815,33	0,00
Resultado do Exercício de (2014)	551.404,14	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	106.244,12	0,00
Resultado do Exercício de (2016)	1.224.454,99	0,00



### CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

**Restrição:** Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.

**Fonte de Critério:** LC 101/00 art. 1º, § 1º, art. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g".

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita as fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS (fontes livres), no exercício de 2016, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

A situação caracteriza a inobservância dos art. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Para o cálculo foram consideradas todas as fontes de recursos, com exceção das fontes com o ID Origem Recurso igual a: 03 - transferências voluntárias + 05 - operações de crédito + 08 - regime próprio de previdência + 09 - transferências de programas + 10 - antecipação da receita orçamentária ARO + 11 - programas/transferências voluntárias anteriores a 2013.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;
- b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;
- c) exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo;
- d) ato legal que promoveu a limitação de empenhos e movimentação financeira, acompanhado da respectiva publicação;
- e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

#### MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL BALANÇO FINANCEIRO 12/2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>17.498.055,05</b>	<b>15.653.366,06</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>15.983.062,68</b>	<b>15.555.325,44</b>
Ordinária	14.547.385,47	13.591.326,47	Ordinária	11.074.945,60	10.696.039,37
Vinculada	2.950.669,58	2.062.039,59	Vinculada	4.908.117,08	4.859.286,07
Transferências do FUNDEB	1.864.316,16	1.754.247,29	Transferências do FUNDEB	1.900.437,27	1.770.074,59
Transferências Voluntárias	1.951.612,07	1.081.139,60	Transferências Voluntárias	899.198,95	1.429.310,99
Alienação de Bens	150.975,53	2.743,26	Alienação de Bens	149.942,01	36.700,00
Operações de Crédito	69.903,83	0,00	Operações de Crédito	69.736,23	399,19
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.576.492,12	1.471.439,46	Transferências de Programas	1.478.925,91	1.262.430,36
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	349.315,18	332.308,24	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	- 3.011.945,31	- 2.579.838,26	Outras Origens	409.876,71	360.370,94
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>168.417,66</b>	<b>170.541,74</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>822.086,00</b>	<b>771.337,72</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>3.776.998,19</b>	<b>3.044.103,29</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>2.630.119,81</b>	<b>2.508.860,82</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	383.361,26	339.922,03	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	46.876,81	54.801,31
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.356.450,93	869.972,25	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	552.470,17	604.860,94
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.037.186,00	1.834.209,01	Valores Restituíveis	2.030.772,83	1.849.198,57
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>1.372.033,89</b>	<b>1.339.546,78</b>	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>3.380.236,30</b>	<b>1.372.033,89</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.371.984,57	1.339.497,46	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.380.236,30	1.371.984,57
Realizável	49,32	49,32	Realizável	0,00	49,32
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>22.815.504,79</b>	<b>20.207.557,87</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>22.815.504,79</b>	<b>20.207.557,87</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 06/12/2017 14:47



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	28.471,06
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota parte do F P M	7.336.087,59
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	321.008,72
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	3.640.810,52
17220102	Cota Parte do I P V A	399.398,59
17210105	Cota Parte do I T R	132.952,46
17220104	Fundo de Exportação	54.414,47
111	Impostos	869.463,68
1911, 1913	Multas e Juros	1.608,32
1931	Dívida Ativa Tributária	68.482,56
112	Taxas	48.481,79
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	-238.133,49
	<b>TOTAL COM RENUNCIAS</b>	<b>12.663.046,27</b>
	População (IBGE de 2015)	4.646,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2016	886.413,24
	Despesa Prevista da Câmara em 2016	946.000,00
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2016	653.668,34

### 2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	8.972.907,57	8.967.521,53	5.386,04
Cota Parte ICMS	3.580.102,52	3.580.102,52	0,00
Cota Parte IPVA	427.900,09	427.902,07	-1,98
Transferência FUNDEB	1.858.036,54	1.858.036,54	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R\$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

#### 3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
BALANÇO PATRIMONIAL  
12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.099.423,93</b>	<b>2.219.987,55</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>436.568,73</b>	<b>353.428,59</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.380.236,30	1.371.984,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	200.213,80	310.472,88
Créditos a Curto Prazo	692.021,15	825.949,21	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	207.295,20	378.451,27	Fornecedores e Contas a Pagar	229.427,89	42.441,84
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	466.940,76	447.497,94	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.927,04	513,87
Dívida Ativa Não Tributária	17.785,19	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.593.304,05</b>	<b>1.215.811,80</b>
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	1.023.694,50	737.712,92
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	27.166,48	22.053,77	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	514.661,82	428.044,68
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	54.947,73	50.054,20
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>17.022.068,76</b>	<b>16.094.010,34</b>	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.310,19	7.310,19	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	7.310,19	7.310,19	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.029.872,78</b>	<b>1.569.240,39</b>
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	7.310,19	7.310,19			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Participações Permanentes	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Av aliadas pelo Método de Equiv alência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Av aliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	19.091.619,91	16.744.757,50
Propriedades para Inv estimento	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.669.710,81	1.587.529,63
Demais Inv estimentos Permanentes	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	16.421.909,10	15.157.227,87
<b>Imobilizado</b>	<b>17.014.758,57</b>	<b>16.086.700,15</b>	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Bens Móveis	4.898.278,37	4.434.874,50	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Imóveis	12.116.480,20	11.651.825,65	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<b>Diferido</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>21.121.492,69</b>	<b>18.313.997,89</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>19.091.619,91</b>	<b>16.744.757,50</b>
			<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>21.121.492,69</b>	<b>18.313.997,89</b>

ATIVO FINANCEIRO	3.380.236,30	1.372.033,89	PASSIVO FINANCEIRO	2.155.781,31	1.265.740,45
ATIVO PERMANENTE	17.741.256,39	16.941.964,00	PASSIVO PERMANENTE	1.593.717,05	1.226.850,58
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>17.371.994,33</b>	<b>15.821.406,86</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício		ESPECIFICAÇÃO	Exercício	
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
<b>Saldos dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldos dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conv eniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conv eniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	109.615,62	109.615,62	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>109.615,62</b>	<b>109.615,62</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 06/12/2017 14:47

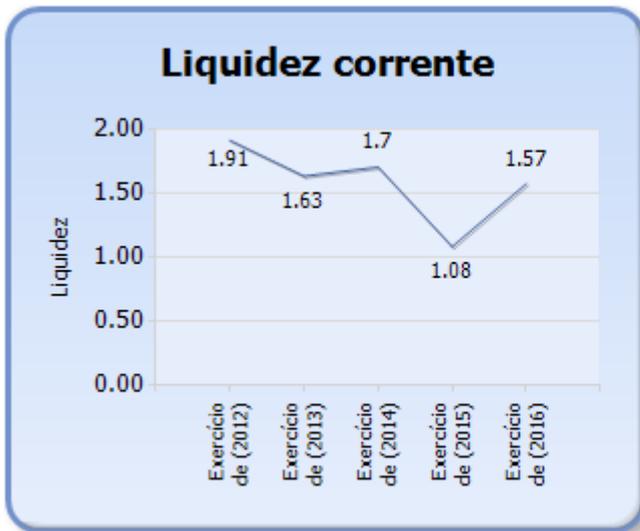
### 3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2012)	1.610.591,81	841.597,20	768.994,61	1,91
Exercício de (2013)	1.649.440,57	1.012.625,24	636.815,33	1,63
Exercício de (2014)	1.339.546,78	788.093,32	551.453,46	1,70
Exercício de (2015)	1.372.033,89	1.265.740,45	106.293,44	1,08
Exercício de (2016)	3.380.236,30	2.155.781,31	1.224.454,99	1,57



### 3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
 12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>17.314.443,10</b>	<b>16.243.768,95</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>557.817,98</b>	<b>1.178.002,02</b>
Impostos	552.468,23	1.010.088,52
Taxas	5.402,52	167.934,61
Contribuições de Melhoria	- 52,77	- 21,11
<b>Contribuições</b>	<b>84.207,09</b>	<b>39.344,34</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	84.207,09	39.344,34
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>7.551,97</b>	<b>6.578,98</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	7.551,97	6.578,98



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>245.601,86</b>	<b>773.293,58</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	15.609,89	1.725,70
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	166.358,80	125.059,46
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	63.633,17	646.508,42
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>16.419.264,20</b>	<b>14.246.550,03</b>
Transferências Intragovernamentais	168.417,66	170.541,74
Transferências Intergovernamentais	16.250.846,54	14.076.008,29
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>14.644.732,29</b>	<b>14.656.239,32</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>7.119.584,89</b>	<b>7.384.512,53</b>
Remuneração a Pessoal	6.593.616,51	6.289.018,31
Encargos Patronais	495.709,69	938.621,50
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	30.258,69	156.872,72
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Benefícios Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>6.012.671,06</b>	<b>5.673.235,73</b>
Uso de material de consumo	2.471.733,44	2.391.468,01
Serviços	3.540.937,62	3.281.767,72
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>183.249,08</b>	<b>137.366,64</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	138.663,17	101.509,29



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	44.585,91	35.857,35
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>1.218.614,51</b>	<b>1.346.556,03</b>
Transferências Intragovernamentais	882.943,26	920.358,12
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	86.580,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	335.671,25	335.864,01
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	3.753,90
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>62,75</b>	<b>114.568,39</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62,75	114.568,39
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>110.550,00</b>	<b>0,00</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	110.550,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>2.669.710,81</b>	<b>1.587.529,63</b>

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	873.907,64	1.124.191,09
Desincorporação de Passivos	220.430,16	227.242,16
Incorporação de Passivos	69.736,23	0,00
Desincorporação de Ativos	192.234,47	60.901,41

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 06/12/2017 14:47



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

**Restrição: Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.**

**Fonte de Critério: Lei 4.320/64, art. 105 e 106 e art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".**

A comparação entre os valores dos grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), ferramenta de captação dos dados e registros de natureza contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, cuja remessa cabe às próprias entidades, as quais são responsáveis pela exatidão das informações registradas na contabilidade, conforme demonstração abaixo.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea "g", inciso IV, do art. 87, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças;
- b) comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade;
- c) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável, nos termos exigidos na Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR;
- d) digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;
- e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### Demonstrativo do item

#### VALORES DO EXERCÍCIO ATUAL

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo circulante	4.099.423,93	4.099.423,93	0,00
Ativo não circulante	17.022.068,76	17.022.068,76	0,00
Total do ativo	21.121.492,69	21.121.492,69	0,00
Ativo financeiro	3.380.236,30	3.380.236,30	0,00
Ativo permanente	17.741.256,39	17.741.256,39	0,00
Saldo Patrimonial	17.371.994,33	17.371.994,33	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	109.615,62	109.615,62	0,00
Passivo circulante	436.568,73	436.568,73	0,00
Passivo não circulante	1.593.304,05	1.590.789,08	2.514,97
Total do passivo	2.029.872,78	2.027.357,81	2.514,97
Total do patrimônio líquido	19.091.619,91	19.094.134,88	-2.514,97
Total do passivo e patrimônio líquido	21.121.492,69	21.121.492,69	0,00
Passivo financeiro	2.155.781,31	2.155.781,31	0,00
Passivo permanente	1.593.717,05	1.593.717,05	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	1.224.454,99	1.224.454,99	0,00

OBS.: \* Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

#### VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo circulante	2.219.987,55	2.219.987,55	0,00
Ativo não circulante	16.094.010,34	16.094.010,34	0,00
Total do ativo	18.313.997,89	18.313.997,89	0,00
Ativo financeiro	1.372.033,89	1.372.033,89	0,00
Ativo permanente	16.941.964,00	16.941.964,00	0,00
Saldo Patrimonial	15.821.406,86	15.821.406,86	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	109.615,62	109.615,62	0,00
Passivo circulante	353.428,59	353.428,59	0,00
Passivo não circulante	1.215.811,80	1.215.811,80	0,00
Total do passivo	1.569.240,39	1.569.240,39	0,00
Total do patrimônio líquido	16.744.757,50	16.744.757,50	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	18.313.997,89	18.313.997,89	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Passivo financeiro	1.265.740,45	1.265.740,45	0,00
Passivo permanente	1.226.850,58	1.226.850,58	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	106.293,44	106.293,44	0,00

OBS.: \* Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

### 4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo

### 4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2016

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 95% da Despesa com Pessoal
6	Limite de 90% da Despesa com Pessoal

### 4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2014	13.478.686,74	6.648.753,46	49,33	Alerta 90
12/2014	13.624.517,98	6.312.161,09	46,33	Normal
6/2015	14.274.334,68	6.926.540,35	48,52	Normal
12/2015	15.414.207,49	7.965.959,78	51,68	Alerta 95
6/2016	15.945.822,28	8.592.393,38	53,88	Alerta 95
12/2016	16.710.849,28	8.472.169,58	50,70	Alerta 90



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 4.3 - DIVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2015	14.274.334,68	0,00	0,00	Normal
12/2015	15.414.207,49	194.262,36	1,26	Normal
06/2016	15.945.822,28	0,00	0,00	Normal
12/2016	16.710.849,28	0,00	0,00	Normal

### 4.4 - CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF CONFORME PREJULGADO 15 TCE/PR

Conforme demonstrado abaixo a MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL ao término do exercício apresentou o seguinte resultado das disponibilidades em relação ao disposto no art. 42, da LRF e critérios fixados no Prejulgado 15 - TCE/PR.

#### Demonstrativo Simplificado da Disponibilidade Líquida

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Total do Ativo Financeiro	3.380.236,30
2. Total do Ativo Realizável	0,00
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1 - 2 - 3)	3.380.236,30
5 - Total do Restos a Pagar Processados	429.228,69
6 - Total do Valores Restituíveis	6.927,04
7 - Total dos Restos a Pagar Não Processados	1.719.625,58
8 - Total de Contas Pendentes	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
10 - Passivo do Financeiro Ajustado (6 + 7 + 8 - 9)	2.155.781,31
11 - Disponibilidade Líquida (4 - 10)	1.224.454,99

#### Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recursos

DESCRIÇÃO	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	CONTAS PENDENTES (c)	REALIZÁVEL (d)	RESULTADO ESTATAL (e)	RESULTADO FINANCEIRO (f=a-b-c-d-e)
Recursos Ordinários / Livres	1.003.382,42	1.635.544,90	0,00	0,00	0,00	-632.162,48
Transferências do FUNDEB	93.669,05	131.143,56	0,00	0,00	0,00	-37.474,51
Transferências Voluntárias	1.585.700,51	88.904,86	0,00	0,00	0,00	1.496.795,65
Alienação de Bens	1.619,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.619,63
Operações de Crédito	167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	167,60



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	666.244,71	293.260,95	0,00	0,00	0,00	372.983,76
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	6.927,04	6.927,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	22.525,34	0,00	0,00	0,00	0,00	22.525,34
Totais	3.380.236,30	2.155.781,31	0,00	0,00	0,00	1.224.454,99

### Demonstrativo do Resultado Financeiro do Exercício - Posição em 30/04/16 e 31/12/16

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	55.278,55	1.343.363,64	-1.288.085,09
Transferências do FUNDEB	12.841,76	44.786,77	-31.945,01
Transferências Voluntárias	783.335,22	132.684,60	650.650,62
Alienação de Bens	107.474,69	0,00	107.474,69
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	304.115,54	25.515,13	278.600,41
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	20.147,83	20.147,83	0,00
Outras Origens	119.780,86	22.115,58	97.665,28
Totais	1.402.974,45	1.588.613,55	-185.639,10

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTATAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
Recursos Ordinários / Livres	-433.981,43	0,00	0,00	0,00	225.192,22	0,00	-208.789,21
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	21.053,43	0,00	21.053,43
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Públicos							
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.591,87	0,00	10.591,87
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	-433.981,43	0,00	0,00	0,00	256.837,52	0,00	-177.143,91

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQUIDA DE MAIO A DEZEMBRO (k)	LIMITE DESPESA DE MAIO A DEZEMBRO (l=j+k)	EMPENHO DE MAIO A DEZEMBRO (m)	RESULTADO EM 31/12/2016 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Livres	7.970.205,68	6.473.331,38	7.105.493,86	-632.162,48
Transferências do FUNDEB	1.198.042,95	1.187.151,37	1.224.625,88	-37.474,51
Transferências Voluntárias	1.562.345,41	2.212.996,03	716.200,38	1.496.795,65
Alienação de Bens	44.086,95	151.561,64	149.942,01	1.619,63
Operações de Crédito	69.903,83	69.903,83	69.736,23	167,60
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.273.891,75	1.563.084,03	1.190.100,27	372.983,76
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	230.378,66	328.043,94	305.518,60	22.525,34
Totais	12.348.855,23	11.986.072,22	10.761.617,23	1.224.454,99

### CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

**Restrição: Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.**

**Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa. Em obediência aos art. 8º, parágrafo único e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação. Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado acima no Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recurso.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;
- b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;
- c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Necessária a apresentação dos documentos que comprovam a origem dos registros bem como da liberação e ingresso dos recursos, corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;
- d) extratos bancários que comprovem as liberações dos recursos dos convênios;
- e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

#### 5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -  
MDE  
01/2016 A 12/2016

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	691.592,00	731.592,00	676.362,91	92,45%
1.1- Recéita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	156.250,00	156.250,00	97.622,65	62,48%
1.1.1- IPTU	81.384,00	81.384,00	74.793,75	91,90%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.043,00	14.043,00	954,98	6,80%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	39.604,00	39.604,00	38.944,12	98,33%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	21.219,00	21.219,00	5.940,97	28,00%
1.1.5- (-) Deduções da Recéita do IPTU	0,00	0,00	- 23.011,17	0,00%
1.2- Recéita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	36.159,00	76.159,00	197.402,61	259,20%
1.2.1- ITBI	36.159,00	76.159,00	652.716,73	857,04%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	26,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Recéita do ITBI	0,00	0,00	- 455.340,12	0,00%
1.3- Recéita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.437,00	34.437,00	133.829,60	388,62%
1.3.1- ISS	34.437,00	34.437,00	129.688,97	376,60%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	3.701,55	0,00%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	1.060,94	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	332,87	0,00%
1.3.5- (-) Deduções da Recéita do ISS	0,00	0,00	- 954,73	0,00%
1.4- Recéita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	464.746,00	464.746,00	247.508,05	53,26%
1.4.1- IRRF	464.746,00	464.746,00	247.508,05	53,26%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>16.235.403,00</b>	<b>18.744.303,00</b>	<b>13.211.932,74</b>	<b>70,49%</b>
2.1- Cota-Parte FPM	9.700.000,00	12.148.900,00	8.967.521,53	73,81%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.700.000,00	12.148.900,00	8.351.215,85	68,74%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	616.305,68	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	5.186.720,00	5.246.720,00	3.580.102,52	68,24%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	116.683,00	116.683,00	27.101,31	23,23%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	369.600,00	369.600,00	48.775,58	13,20%
2.5- Cota-Parte ITR	123.200,00	123.200,00	160.529,73	130,30%
2.6- Cota-Parte IPVA	739.200,00	739.200,00	427.902,07	57,89%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>16.926.995,00</b>	<b>19.475.895,00</b>	<b>13.888.295,65</b>	<b>71,31%</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.062,24	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	457.915,00	457.915,00	242.832,39	53,03%
5.1- Transferências do Salário-Educação	386.861,00	386.861,00	180.028,60	46,54%
5.2- Outras Transferências do FNDE	71.054,00	71.054,00	56.752,00	79,87%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	6.051,79	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	58.880,00	212.880,00	123.143,91	57,85%
6.1- Transferências de Convênios	58.880,00	212.880,00	115.361,66	54,19%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	7.782,25	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.352,00	2.352,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	519.147,00	673.147,00	367.038,54	54,53%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.247.080,60	3.247.080,60	2.519.124,88	77,58%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.670.242,88	86,09%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.037.344,00	1.037.344,00	716.020,25	69,02%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	23.336,60	23.336,60	5.420,19	23,23%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	73.920,00	73.920,00	9.755,15	13,20%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	24.640,00	24.640,00	32.105,81	130,30%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	147.840,00	147.840,00	85.580,60	57,89%
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>1.887.822,00</b>	<b>2.677.822,00</b>	<b>1.864.316,16</b>	<b>69,62%</b>
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.887.822,00	2.677.822,00	1.858.036,54	69,39%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.279,62	0,00%
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>- 1.359.258,60</b>	<b>- 569.258,60</b>	<b>- 661.088,34</b>	<b>116,13%</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.359.258,60	569.258,60	661.088,34	116,13%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.132.693,20	1.949.693,20	1.732.114,50	88,84%	1.638.628,99	88,84%	93.485,51
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.132.693,20	1.949.693,20	1.732.114,50	88,84%	1.638.628,99	88,84%	93.485,51
14- OUTRAS DESPESAS	755.128,80	755.128,80	168.322,77	22,29%	156.039,67	22,29%	12.283,10
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	755.128,80	755.128,80	168.322,77	22,29%	156.039,67	22,29%	12.283,10
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>1.887.822,00</b>	<b>2.704.822,00</b>	<b>1.900.437,27</b>	<b>70,26%</b>	<b>1.794.668,66</b>	<b>70,26%</b>	<b>105.768,61</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	25.165,11
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>25.165,11</b>
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	91,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COMO SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.231.748,75	4.868.973,75	3.472.073,91	71,31%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	43.782,00	43.782,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	43.782,00	43.782,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.541.790,15	4.627.790,15	3.020.074,29	65,26%	2.779.356,27	65,26%	240.718,02
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.887.822,00	2.704.822,00	1.900.437,27	70,26%	1.794.668,66	70,26%	105.768,61
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.653.968,15	1.922.968,15	1.200.937,53	62,45%	1.054.856,95	62,45%	146.080,58
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 81.300,51	0,00%	- 70.169,34	0,00%	- 11.131,17
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- OUTRAS	54.224,00	54.224,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.639.796,15	4.725.796,15	3.020.074,29	63,91%	2.779.356,27	63,91%	240.718,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 661.088,34
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.279,62
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	63.379,50
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	29.854,76
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	- 561.574,46
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.581.648,75
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,79



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	386.861,00	398.361,00	241.023,74	60,50%	241.023,74	60,50%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	167.951,00	184.051,00	97.459,05	52,95%	96.887,85	52,95%	571,20
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	554.812,00	582.412,00	338.482,79	58,12%	337.911,59	58,12%	571,20
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.194.608,15	5.308.208,15	3.358.557,08	63,27%	3.117.267,86	63,27%	241.289,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	235.403,31	29854,76

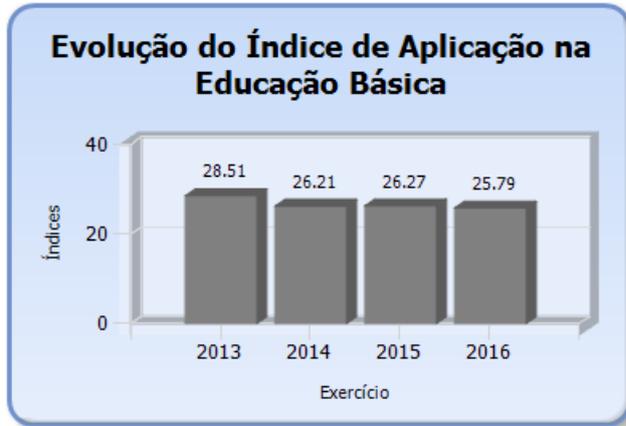
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	82,20
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.858.036,54
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.770.729,31
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.279,62
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	93.669,05

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 06/12/2017 14:47



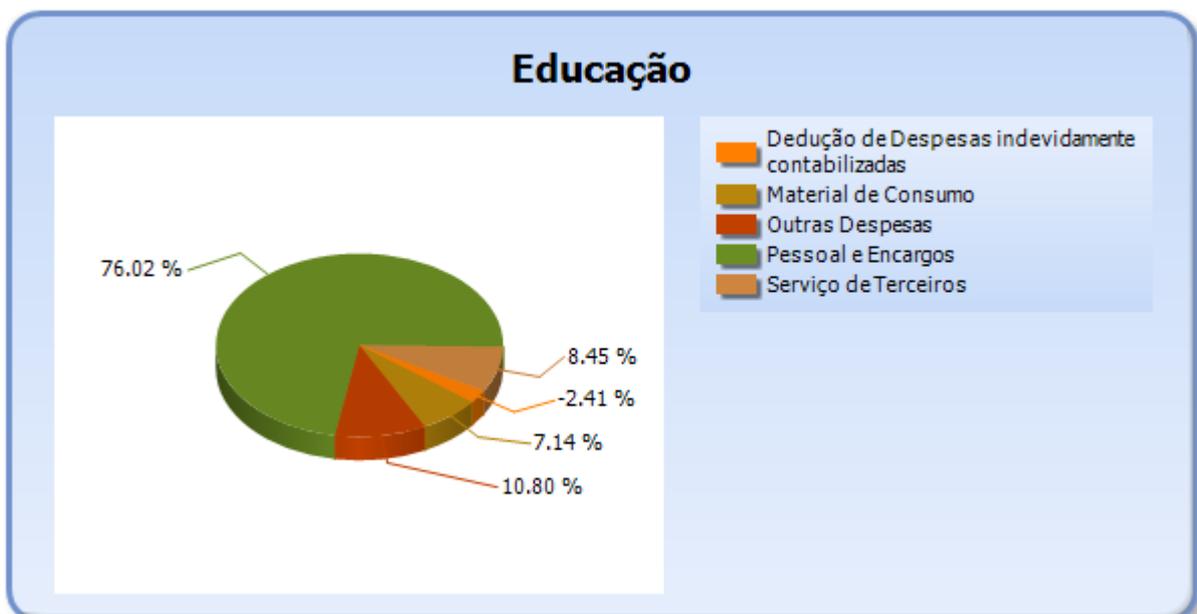
# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal



## 5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	3.459.956,50
Pessoal e Encargos	2.568.311,47
Material de Consumo	241.247,05
Serviço de Terceiros	285.626,23
Outras Despesas	364.771,75
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-81.300,51
TOTAL	3.378.655,99





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2041	FUNDEB 40%	755.128,80	168.322,77	586.806,03
2042	MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96	1.734.214,15	1.363.674,22	370.539,93
2043	MANUT. ESC. CHAPEUZINHO VERMELHO	172.615,00	68.506,14	104.108,86
2044	FUNDEB 60%	1.949.693,20	1.732.114,50	217.578,70
2045	MANUTENCAO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO	262.961,00	123.364,56	139.596,44
2046	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	184.075,00	3.974,31	180.100,69
2048	DISTRIBUICAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	54.224,00	0,00	54.224,00
2049	MANUT. DA EDUC. DE 0 A 6 ANOS	43.782,00	0,00	43.782,00
2051	MANUT. DA EDUCACAO ESPECIAL	10.103,00	0,00	10.103,00
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-81.300,51	81.300,51
	TOTAL	5.166.796,15	3.378.655,99	1.788.140,16

### 5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.864.316,16
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.732.114,50
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	25.165,11
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	25.165,11
6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [(2-5)/1]	91,56

### 6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

#### 6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
01/2016 A 12/2016

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	691.592,00	731.592,00	676.362,91	92,45%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.384,00	81.384,00	56.100,49	68,93%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.159,00	76.159,00	197.376,61	259,16%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.437,00	34.437,00	128.734,24	373,83%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	464.746,00	464.746,00	247.508,05	53,26%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.043,00	14.043,00	4.682,53	33,34%
Dívida Ativa dos Impostos	39.604,00	39.604,00	35.687,15	90,11%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.219,00	21.219,00	6.273,84	29,57%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.235.403,00	18.744.303,00	12.595.627,06	67,20%
Cota-Parte FPM	9.700.000,00	12.148.900,00	8.351.215,85	68,74%
Cota-Parte ITR	123.200,00	123.200,00	160.529,73	130,30%
Cota-Parte IPVA	739.200,00	739.200,00	427.902,07	57,89%
Cota-Parte ICMS	5.186.720,00	5.246.720,00	3.580.102,52	68,24%
Cota-Parte IPI-Exportação	369.600,00	369.600,00	48.775,58	13,20%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	116.683,00	116.683,00	27.101,31	23,23%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	116.683,00	116.683,00	27.101,31	23,23%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.926.995,00	19.475.895,00	13.271.989,97	68,15%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	869.877,00	1.527.877,00	1.247.046,64	81,62%
Provenientes da União	822.256,00	1.389.256,00	1.247.046,64	89,76%
Provenientes dos Estados	23.338,00	114.338,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	12.523,00	12.523,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	11.760,00	11.760,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	224,00	7.224,00	260.838,60	3.610,72%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.614,00	25.614,00	7.109,57	27,76%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	895.715,00	1.560.715,00	1.514.994,81	97,07%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.529.696,25	7.325.496,25	5.450.038,77	74,40%	5.019.510,26	68,52%	430.528,51
Pessoal e Encargos Sociais	2.677.486,25	3.649.286,25	2.724.804,76	74,67%	2.495.076,63	68,37%	229.728,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	2.852.210,00	3.676.210,00	2.725.234,01	74,13%	2.524.433,63	68,67%	200.800,38
DESPESAS DE CAPITAL	140.774,60	988.774,60	232.369,54	23,50%	230.324,54	23,29%	2.045,00
Investimentos	140.774,60	988.774,60	232.369,54	23,50%	230.324,54	23,29%	2.045,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.670.470,85	8.314.270,85	5.682.408,31	68,35%	5.249.834,80	63,14%	432.573,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.253.022,60	3.285.822,60	1.773.994,97	31,22%	1.565.276,15	29,82%	208.718,82
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	855.149,00	2.007.949,00	1.331.921,97	23,44%	1.125.537,78	21,44%	206.384,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	397.873,60	1.277.873,60	442.073,00	7,78%	439.738,37	8,38%	2.334,63
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.100,00	0,05%	3.100,00	0,06%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	55.838,14	0,98%	55.838,14	1,06%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.832.933,11	32,26%	1.624.214,29	30,94%	208.718,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	3.849.475,20	67,74%	3.625.620,51	69,06%	223.854,69

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>	29,00
---	-------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]</b>	1.858.676,70
---	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	140.949,75	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	55.838,14	- 55.838,14

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.635.470,85	8.279.270,85	5.648.957,11	99,41%	5.227.534,00	68,23%	421.423,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.000,00	35.000,00	33.451,20	0,59%	22.300,80	95,57%	11.150,40
Suporte Profilático e	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

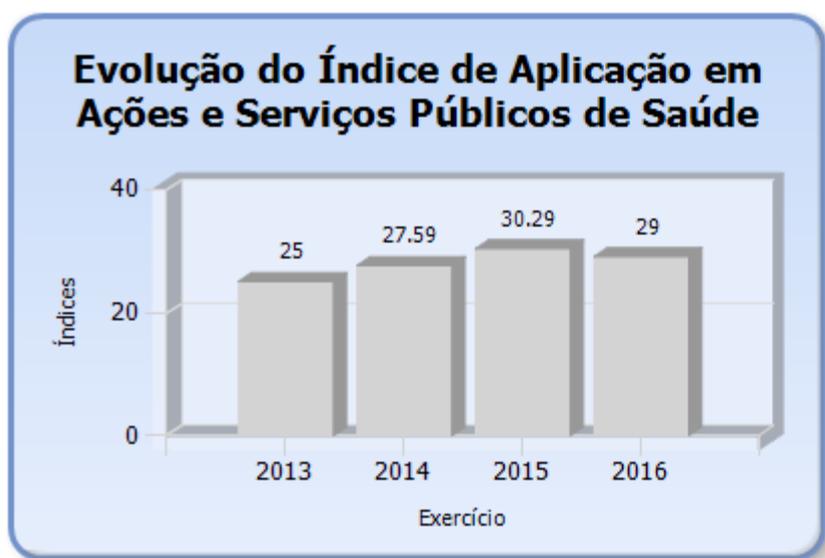


# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Terapêutico							
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	5.670.470,85	8.314.270,85	5.682.408,31	100,00%	5.249.834,80	68,35%	432.573,51

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 06/12/2017 14:47



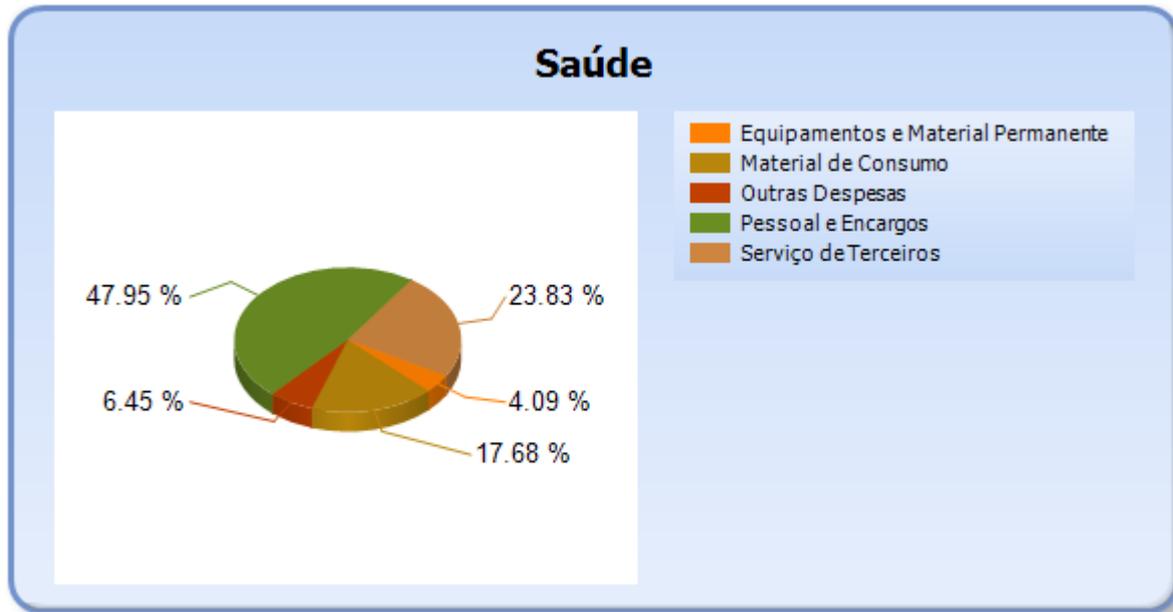
## 6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	5.450.038,77
Pessoal e Encargos	2.724.804,76
Material de Consumo	1.004.605,06
Serviço de Terceiros	1.354.212,06
Outras Despesas	366.416,89
DE CAPITAL	232.369,54
Equipamentos e Material Permanente	232.369,54
TOTAL	5.682.408,31



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal



### 6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
2027	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	6.063.038,85	4.319.010,76	1.744.028,09
2028	MANUT. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	221.323,00	12.003,55	209.319,45
2029	MANUT. DO NUCLEO INTEGRADO SAUDE	10.238,00	626,82	9.611,18
2030	MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL	23.127,00	360,00	22.767,00
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. - OUVIDORIA	1.881,00	0,00	1.881,00
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. - AUDITORIA	1.878,00	0,00	1.878,00
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	2.381,00	153,00	2.228,00
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. FORT. E CÔNTROLE SOCIAL DO SUS	2.508,00	0,00	2.508,00
2090	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	339.419,00	142.743,74	196.675,26
2100	PAB/FIXO	466.092,00	395.696,35	70.395,65
2102	SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	170.855,00	57.535,37	113.319,63
2103	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	449.636,00	378.260,95	71.375,05
2104	CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D -	256.653,00	226.117,68	30.535,32
2105	SAÚDE BUCAL	104.209,00	65.213,46	38.995,54
2106	VIGIA SUS	162.000,00	51.235,43	110.764,57



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2054	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU	35.000,00	33.451,20	1.548,80
2031	MANUT. DO CONSELHO MUN. DE SAUDE	4.032,00	0,00	4.032,00
	TOTAL	8.314.270,85	5.682.408,31	2.631.862,54

## 7 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

## 8 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

NOME DO RPPS	CRP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL	SIM

### 8.1 - VALORES DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	643.405,38
Receita da Contribuição Patronal no exercício	385.369,32
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	146.412,72
Aportes extraordinários para cobertura de Déficit financeiro com folha de pagamento do RPPS	0,00
Contribuição Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	141.052,89
Multa e Juros de Mora da Receita de Contribuição Patronal	0,00
Receita Patrimonial	484.732,92
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>1.800.973,23</b>
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	0,00
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	1.800.973,23
Despesa com Aposentadorias e Reformas	1.212.827,23
Despesa com Pensões	269.393,80
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	116.230,64
Despesas de Capital	0,00
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	1.598.451,67

### 8.2 - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	VALORES
a) Ativo do Plano	3.589.009,93
b) Provisão Matemática Previdenciária Bruta	32.519.439,71
c) Plano de Amortização	28.209.468,24
d) Provisão Matemática Previdenciária Líquida (b-c)	4.309.971,47
e) Valor do Aporte	409.972,60
f) Percentual Contribuição Patronal	11,00%
g) Percentual Contribuição Servidor Ativo	11,00%
h) Percentual Contribuição Servidor Inativo	11,00%
i) Percentual Contribuição Pensionista	11,00%
j) Percentual Taxa de Administração	2,00%

### CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

**Restrição: Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.**

**Fonte de Critério: Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".**

Considerando os termos do Laudo de Avaliação Atuarial que aponta a necessidade de aportes ao Regime Próprio de Previdência, visando equacionar o déficit atuarial e a consequente busca do equilíbrio financeiro do sistema, verifica-se que o Município não está realizando as transferências necessárias a esse objetivo, conforme empenhos emitidos nas classificações 3.1.91.13.30 e 3.3.91.97, demonstrado abaixo.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g”, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Portaria MPS nº 403/2008, a qual estabelece que o plano de amortização indicado pelo Parecer Atuarial poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos, com vistas ao equacionamento do déficit atuarial e equilíbrio financeiro do sistema previdenciário.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) indicação das providências tomadas visando atender o Parecer Atuarial e a realização dos aportes;
- b) comprovantes dos pagamentos de aportes;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Descrição	a) Valor do laudo Atuarial (R\$)	b) Valor pago (R\$)	c) Diferença a menor (R\$) (a-b)
Aporte Atuarial	409.972,60	60.857,26	349.115,34

## 9 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

### 9.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016.

DESCRIÇÃO	VALOR
1º Semestre de 2013	7.330,00
1º Semestre de 2014	380,00
1º Semestre de 2015	13.680,00
Média dos três últimos anos	7.130,00
1º Semestre de 2016	37.041,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no primeiro semestre de 2016 e a média dos gastos nos primeiros semestres anteriores for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

**Restrição: Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito**

**Fonte de Critério: Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VII, com a redação dada pela Lei nº 13.165/15 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".**

Tendo em vista o comando legal que determina que a despesa com publicidade no primeiro semestre do último ano do mandato não pode ultrapassar a média dos gastos realizados no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito, verifica-se que a Entidade Municipal extrapolou esse limite, conforme demonstrado acima.

A situação é passível de a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de atendimento ao estabelecido pela Lei Eleitoral.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Exposição de motivos para a despesa realizada ou demonstração detalhada de que não se refere a gasto com publicidade institucional;
- b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### 9.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR
Julho	14.390,00
Agosto	8.325,00
Setembro	1.299,00
Outubro	0,00

Nota 1 - Conforme Resolução nº 23.457 - TSE a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 2 de julho de 2016 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

**Restrição: Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).**

**Fonte de Critério: Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".**

Considerando que nos termos do art. 73, VI, "b", da Lei Eleitoral nenhuma despesa com publicidade pode ser feita no período de vedação que antecede a data das eleições, verifica-se pelas informações do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) que a Entidade não deu atendimento ao referido diploma legal, conforme demonstrado acima.

A situação é passível de a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de atendimento ao estabelecido pela Lei Eleitoral.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) exposição de motivos para a despesa realizada ou demonstração detalhada de que não se refere a gasto com publicidade institucional;
- b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

## **10 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO**

### **10.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO**

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;
- b) comprovante de recolhimento da multa;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### Demonstrativo do item

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Abertura	2016	29/04/2016	12/05/2016	13
Abril	2016	29/07/2016	04/08/2016	6
Maio	2016	29/07/2016	10/08/2016	12
Outubro	2016	30/11/2016	12/12/2016	12
Novembro	2016	16/01/2017	26/01/2017	10
Dezembro	2016	28/02/2017	04/04/2017	35
Encerramento	2016	31/03/2017	04/04/2017	4

## 10.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, estendido para 30/04/2017, conforme Anexo I, da Instrução Normativa nº 129/2017.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

### 11 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 124/2017, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

### OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II, do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	IRREGULAR	ADEMIR MULON	061.813.929-04	LC 101/00 art. 1º, § 1º, art. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.	IRREGULAR	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei 4.320/64, art. 105 e 106 e art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	IRREGULAR	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte	IRREGULAR	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87,



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.				IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).	IRREGULAR	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito	IRREGULAR	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VII, com a redação dada pela Lei nº 13.165/15 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".

### PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

#### a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Atendimento às recomendações do PAF	COFAP
Atos de desaposentação	COFAP
Atraso ou não encaminhamento de atos de inativação/pensão para registro	COFAP
Atraso ou não encaminhamento prestação de contas de admissão de pessoal (teste seletivo/concurso público)	COFAP
Contratação irregular de advogados e contadores	COFAP
Contratação irregular de prestação de serviço	COFAP



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Inobservância da obrigatoriedade da aposentadoria compulsória pelo ente	COFAP
Irregularidade no pagamento de verbas a servidores	COFAP
Pagamento de verbas incompatíveis com cargos em comissão	COFAP
Possíveis irregularidades em Cargos Comissionados	COFAP
Remuneração de servidores municipais acima do subsídio do Prefeito.	COFAP
Violação das vedações previstas na Lei Eleitoral	COFAP
Análise de edital de licitação	COFE
Análise dos Atos de Fixação dos Subsídios	COFIM
Contratação irregular de advogados e contadores	COFIM
Desconformidade verificada na apuração da receita de impostos	COFIM
Extrapolação na Remuneração dos Agentes Políticos	COFIM
Inconformidades relacionadas aos registros contábeis	COFIM
Portal da Transparência em Desconformidade com a IN 89/2013 TCE/PR	COFIM
Acompanhamento Transferências 2016	COFIT
Análise de edital de licitação	COFIT
Análise de edital/PPP	COFIT
Análise preliminar dos Editais de Licitação - Irregularidades e afrontas à Jurisprudência do TCE-PR	COFIT
Cobrança de taxa de adesão	COFIT
Contratação irregular de prestação de serviço	COFIT
Descumprimento dos prazos no Sistema Integrado de Transferências	COFIT
Restrição de Competitividade na Qualificação e Contratualização de OS e OSCIP	COFIT
Análise de edital/PPP	COFOP
Informações de Obras no SIM-AM	COFOP

### **b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE**

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
185039/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	192/2014	Irregularidade das contas com aplicação de multa
459710/14	2012	RECURSO DE REVISTA	DP	ACO	2564/2015	Conhecimento e não provimento
249863/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	18/2016	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa
137574/16	2013	RECURSO DE REVISTA	COFIM			
218953/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	SMPJTC			
233310/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	SMPJTC			

### PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

#### a) - Decorrentes de restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	ADEMIR MULON	061.813.929-04	LC 101/00 art. 1º, § 1º, art. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei 4.320/64, art. 105 e 106 e art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV,



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

			"g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VII, com a redação dada pela Lei nº 13.165/15 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

### b) - Decorrentes de ressalvas indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	ADEMIR MULON	061.813.929-04	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Abertura, Abril, Maio, Outubro, Novembro, Dezembro, Encerramento

## PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, relativa ao exercício financeiro de 2016, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV, desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

análise nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação do responsável abaixo identificado, para que, querendo, apresente defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

### Responsável para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	ADEMIR MULON	061.813.929-04	01/01/2013	31/12/2020

É a instrução.

COFIM, 06 de dezembro de 2017.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Analista de Controle - Matrícula nº 501255.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por EDNILSON DA SILVA MOTA - Coordenador - Matrícula nº 512397.